



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2021

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas - PR, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada e qualificados pela Portaria nº 001/2021, torna público para quem possa interessar, que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, o credenciamento de empresas estabelecidas no Município de Porto Amazonas, que deverão prestar serviços funerários.

1.1 A (as) empresa (as) credenciada (as) deverá (ao) manter durante toda a vigência de contratação as mesmas condições de habilitação do momento da contratação.

1.2 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa, conforme designação da Portaria Municipal nº 025 de 29 de janeiro de 2021.

1.3 A Fiscal do Contrato será Thayse de Paula Padilha, conforme Portaria de designação nº028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

2 DO OBJETO

Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência- Anexo I e parte integrante deste edital.

3 DO PREÇO

Para execução dos serviços, conforme Termo de Referência, fica estabelecido o seguinte valor unitário de acordo com quantidade, valor e descrição dos serviços:

Item	Especificações dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	Urna Mortuária Adulta de 1,90x0,50m até 95kg em madeira, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno em zinco juntamente com serviços funerários padrão adulto com fornecimento de equip. e mater.Auxilio funeral: urna, velório(lanche básico) sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais tnt para cobrir o copo e tampamento.	12	serviço	R\$ 1.209,66	R\$ 14.515,92



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

2	Urna Adulto Especial: urna mortuária especial simples, tamanho acima de 1,90m ou capacidade até 150 kg; envernizada; com seis alças fixas, quatro chavetas em metal, com visor; acabamento interno com fundo forrado em TNT, babados de tecido. Obs.: (comprimento ou capacidade acima da média). juntamente com serviços funerários padrão adulto especial com fornecimento de equip. e mater. Auxílio funeral: urna, velório (lanche básico) sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo.	03	serviço	R\$ 1.526,33	R\$ 4.578,99
3	Urna Infantil 1,50x0,50m até 50 kg, com visor, em madeira, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetas, acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em zinco juntamente com os Serviços funerários padrão infantil c/ fornecimento de equipamentos e materiais. serviço funerário padrão infantil. auxílio no funeral, Velório com (lanche básico), sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais tnt para cobrir parte do corpo e tampamento.	04	serviço	R\$ 726,33	R\$ 2.905,32
4	Serviços Funerários km rodado para Atendimentos fora do Município. Serviços funerários - km rodado para traslado fora do município de Porto Amazonas-pr.	1.500 Km	Km rodados	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
Valor Total Médio					R\$ 25.195,23

4 FORNECIMENTO (LOCAL DA ENTREGA E PRAZO)

4.1 Local de entrega: Conforme determinado pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Geralmente serviço prestado na Capela Mortuária Municipal.

4.2 Prazo de entrega: 1 Dia.

5 DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento ocorrerá no período de **17/03/2021 a 16/03/2022**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

5.2 O horário de atendimento aos interessados será das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

5.3 O interessado que, dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

5.4 Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.

5.5 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, os interessados deverão preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

6 DO ENVELOPE

6.1 Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital ou posterior a ele, e a proposta a ele inerente, serão disponibilizados em um envelope devidamente endereçado à Prefeitura Municipal da seguinte forma:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - Contratação de empresas para prestação de serviços funerários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67 - CENTRO

CEP: 84.140-000

A/C: Comissão Permanente de Licitações

6.2 Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL _____

End. Comp.: _____

CEP: _____ CNPJ _____

Nome do responsável legal _____

Fone: _____ Celular _____ E-mail _____

7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais e os estabelecidos neste edital.

7.2 Não poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas:

7.2.1 Declaradas inidôneas nos termos da lei;

7.2.2 Que tenham falência decretada ou estejam em recuperação judicial, bem como concordatária, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

7.2.3 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

7.2.4 Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Porto Amazonas;

7.2.5 Empresas que estejam em consórcio;

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

8.1 Os interessados no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

V- Certidão Negativa de Débitos Estadual;

VI- Certidão Negativa de Débitos Federal;

VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

VIII - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

IX- Alvará da Vigilância Sanitária Competente, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

8.2 Os documentos acima descritos deverão ser apresentados, preferencialmente, por cópias autenticadas, ou por cópias acompanhadas das originais para conferência e autenticações.

8.3 Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.

8.4 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

8.5 Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

8.6 Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9 DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

9.1 Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Credenciamento, adotará os seguintes procedimentos:

9.1.1 Em primeiro lugar:

9.1.1.2 A abertura dos envelopes;

9.1.1.3 O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 6.1 fora apresentado;

9.1.1.4 De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

9.1.2 Em segundo lugar:

9.1.2.1 Terminadas as fases habilitatórias, a Comissão de Credenciamento, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

9.1.2.2 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.

9.1.2.3 Decidindo a Comissão de Credenciamento pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

9.1.2.4 A comissão também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93.

9.1.2.5 Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações.

9.1.2.6 Terminado o julgamento a empresa será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato, que terá eficácia plena após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

10 DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.1 A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

10.2 Deve em tudo seguir o modelo que compõe este edital (ANEXO - I).

10.3 Deve ser apresentada em língua e moeda nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

11 CARACTERÍSTICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A entrega/execução do serviço deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 DIA/ IMEDIATO**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

11.2 A nota só poderá ser emitida após a requisição de empenho para a funerária prestadora do serviço.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 A Prefeitura Municipal pagará às empresas credenciadas as importâncias relacionadas no item 3 deste edital.

12.2 Após a entrega do relatório e da nota fiscal à Prefeitura, **o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias.**

12.3 Nota fiscal eletrônica deverá ser entregues acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal e FGTS no Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Todos os serviços executados pelos credenciados serão acompanhados e fiscalizados pela fiscal de contrato Thayse de Paula Padilha, conforme designação da Portaria de Nomeação nº 028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 São obrigações:

14.1.1 da Prefeitura:



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

14.1.1.1 expedir as requisição/autorização para que os interessados se encaminhem a funerária credenciada de sua livre escolha;

14.1.1.2 comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

14.1.1.3 conferir e aprovar os serviços realizados;

14.1.1.4 efetuar o pagamento dos serviços funerários nos moldes deste edital;

14.1.1.5 prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

14.1.2 Das empresas:

14.1.2.1 Prestar os serviços funerários de acordo com a necessidade do Município;

14.1.2.2 Tratar os clientes com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

14.1.2.3 Permitir a fiscalização dos serviços pelos Departamentos Municipais, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

14.1.2.4 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

14.1.2.5 Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

14.1.2.6 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

15.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

15.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

15.4 Em qualquer caso de aplicação de sanção será sempre garantido o contraditório e ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

16 DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

16.1 Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:

16.1.1 a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

16.1.2 a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 11 deste edital, segundo o caso;

16.1.3 a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

16.1.4 ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

16.1.5 por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

16.1.6 Em razão de caso fortuito ou força maior;

16.1.7 No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

16.1.8 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

16.2 Pela Instituição credenciada:

16.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.53.00 – Serviços de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

17.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A qualquer momento empresas interessadas na execução dos serviços poderão formalizar pedidos de credenciamentos.

18.2 Os contratos formalizados através deste edital de chamamento público terão vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação.

18.3 O descumprimento das condições do presente chamamento ou da contratação será formalizada, a execução irregular ou insatisfatória dos serviços, a não manutenção da regularidade fiscal durante a vigência do credenciamento, será motivo para o credenciamento e consequente aplicação de rescisão contratual;

18.4 O Foro da Comarca de Palmeira - PR é o competente para dirimir as dúvidas e os casos omissos;

18.5 São partes integrantes deste edital:

18.5.1 ANEXO I - Modelo de requerimento de credenciamento;

18.5.2 ANEXO II - Modelo de carta de encaminhamento de proposta de adesão;

18.5.3 ANEXO III - Modelo de proposta de adesão;

18.5.4 ANEXO IV - Minuta de contrato.

Porto Amazonas, 15 de março de 2021.

Larissa Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Papel timbrado da Empresa

ANEXO I

_____, ____ de _____ de 2021.

Ref. CREDENCIAMENTO N°001/2021

Objeto: Prestação de Serviços Funerários, pelo período de 12(doze) meses.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Servimo-nos da presente para encaminhar, em anexo, todos os documentos exigidos no edital, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para prestação de serviços funerários, pelo período de 12(doze) meses, solicitados pela Prefeitura Municipal.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Papel timbrado da Empresa

ANEXO II

_____, ____ de _____ de 2021.

Ref. CREDENCIAMENTO N°001/2021

Objeto: Prestação de Serviços Funerários, pelo período de 12(doze) meses.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE ADESÃO

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Servimo-nos da presente para encaminhar, em anexo, proposta de adesão, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para prestação de serviços funerários, pelo período de 12(doze) meses, solicitados pela Prefeitura Municipal.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Papel timbrado da Empresa

ANEXO III

_____, ____ de _____ de 2021.

Ref. CREDENCIAMENTO N°001/2021

Objeto: Prestação de Serviços Funerários, pelo período de 12(doze) meses.

PROPOSTA DE ADESÃO

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de adesão ao credenciamento para prestação de serviços funerários, pelo período de 12(doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados para a prestação dos serviços:

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Urna Mortuária Adulta de 1,90x0,50m até 95kg em madeira, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno em zinco juntamente com serviços funerários padrão adulto com fornecimento de equip. e mater.Auxilio funeral: urna, velório(lanche básico) sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais tnt para cobrir o copo e tampamento.	12	serviço	R\$_____	R\$_____
2	Urna Adulto Especial: urna mortuária especial simples, tamanho acima de 1,90m ou capacidade até 150 kg; envernizada; com seis alças fixas, quatro chavetas em metal, com visor; acabamento interno com fundo forrado em TNT, babados de tecido. Obs.: (comprimento ou capacidade acima da média). juntamente com serviços funerários padrão adulto especial com fornecimento de equip. e mater.Auxilio funeral: urna, velório(lanche básico) sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo.	03	serviço	R\$_____	R\$_____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

3	Urna Infantil 1,50x0,50m até 50 kg , com visor, em madeira , sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em pintura branca,acabamento interno em zinco juntamente com os Serviços funerários padrão infantil c/ fornecimento de equipamentos e materiais. serviço funerário padrão infantil.auxilio no funeral,Velório com (lanche básico), sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais tnt para cobrir parte do corpo e tampamento.	04	serviço	R\$_____	R\$_____
4	Serviços Funerários km rodado para Atendimentos fora do Município. Serviços funerários - km rodado para traslado fora do município de Porto Amazonas-pr.	1.500 Km	Km rodados	R\$_____	R\$_____
Valor Total Médio					R\$_____

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Atenciosamente

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 865.490.069-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Nº ____, Bairro _____, cidade _____ - PR, neste ato representada pelo seu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG. N.º _____ SSP/___ e CPF N.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, serviços funerários de acordo com a necessidade, sendo que os quantitativos poderão ser reduzidos para atender ao interesse da Administração.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio do Contratado, com materiais, equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA.

2.2 Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

2.3 Cumprir os prazos e demais condições deste contrato;

2.4 Manter o sigilo e a lisura na condução de todo os procedimentos relacionados aos trabalhos;

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A Vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até ____/____/2021 à ____/____/2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, as importâncias abaixo relacionadas para cada serviço:

Item	Especificações dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	Urna Mortuária Adulta de 1,90x0,50m até 95kg em madeira, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno em zinco juntamente com serviços funerários padrão adulto com fornecimento de equip. e mater.Auxilio funeral: urna, velório(lanche básico) sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo tecido de fibra mais tnt para cobrir o copo e tampamento.	12	serviço	R\$ 1.209,66	R\$ 14.515,92
2	Urna Adulto Especial: urna mortuária especial simples, tamanho acima de 1,90m ou capacidade até 150 kg; envernizada; com seis alças fixas, quatro chavetas em metal, com visor; acabamento interno com fundo forrado em TNT, babados de tecido. Obs.: (comprimento ou capacidade acima da média). juntamente com serviços funerários padrão adulto especial com fornecimento de equip. e mater.Auxilio funeral: urna, velório(lanche básico) sepultamento e serviço pertinente a arrumação do corpo.	03	serviço	R\$ 1.526,33	R\$ 4.578,99
3	Urna Infantil 1,50x0,50m até 50 kg, com visor, em madeira , sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em pintura branca,acabamento interno em zinco juntamente com os Serviços funerários padrão infantil c/ fornecimento de equipamentos e materiais. serviço funerário padrão infantil.auxilio no funeral,Velório com (lanche básico), sepultamento e serviços pertinentes a arrumação do corpo, tecido de fibra mais tnt para cobrir parte do corpo e tampamento.	04	serviço	R\$ 726,33	R\$ 2.905,32
4	Serviços Funerários km rodado para Atendimentos fora do Município. Serviços funerários - km rodado para traslado fora do município de Porto Amazonas-pr.	1.500 Km	Km rodados	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
Valor Total Médio					R\$ 25.195,23



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados mensalmente e encaminhadas a CONTRATANTE mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

4.3 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência direto em conta corrente, segundo o interesse da CONTRATANTE.

4.4 O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Deu origem a esse Contrato o processo de Credenciamento nº001/2021 /Inexigibilidade nº001/2021, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCRENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 Constituem motivos para o descredenciamento:

7.1.1 Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

7.1.1.1 A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 a CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;

7.1.1.3 a CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.4 - ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.5 ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

7.1.1.6 por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.7 No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;

7.1.1.8 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.1.2 Pela Instituição credenciada:

7.1.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.3 É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações:

8.1.1 Da Contratante:

8.1.1.1 expedir as requisição/autorização para que os interessados se encaminhem a funerária credenciada de sua livre escolha;

8.1.1.2 comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

8.1.1.3 conferir e aprovar os serviços realizados;

8.1.1.4 efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste instrumento contratual;

8.1.1.5 prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

8.1.2 Da contratada:

8.1.2.1 Prestar os serviços funerários de acordo com as necessidades da Prefeitura;

8.1.2.2 Tratar os clientes com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

8.1.2.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus funcionários;

8.1.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste contrato;

8.1.2.5 Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

8.1.2.6 Permitir a fiscalização dos serviços pelos Departamentos Municipais, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

8.1.2.7 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

8.1.2.8 Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

8.1.2.9 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.

9.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

9.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.53.00 – Serviços de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____